



**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE PONTA  
GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0008544-57.2023.8.16.0031

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,**  
nomeada Administradora Judicial nos autos de falência supracitado, em que é falida  
**FRANÇA SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA.,** vem, respeitosamente, à  
presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de mov. 148.1, dizer  
que o mandado foi cumprido e juntado no mov. 159.1, não tendo sido localizados  
bens em nome da Falida.

Nestes termos, pede deferimento.

Ponta Grossa, 30 de agosto de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

